



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JUNHO DE 2026

## PORTARIA Nº 98/2026

**CURRAL DE CIMA, 16 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de melhor adequação da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a solicitação dos servidores envolvidos e a concordância dos Municípios participantes;

**CONSIDERANDO** o princípio da cooperação entre os entes públicos para o atendimento das necessidades administrativas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a permuta dos seguintes servidores públicos efetivos:

I – Sr<sup>a</sup> **Brígida Lindolfo**, matrícula nº 2135496, ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação, pertencente ao quadro efetivo do Município de Curral de Cima/PB;

II – Sr<sup>a</sup> **Rizonete Ribeiro dos Santos Fernandes**, matrícula nº 1049, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Município de Mamanguape/PB.

**Art. 2º** A permuta será realizada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2027, podendo ser

prorrogada mediante interesse das administrações municipais e concordância dos servidores.

**Art. 3º** Durante a vigência da permuta, cada servidor exercerá suas atribuições junto ao município de destino, observadas as funções inerentes ao respectivo cargo efetivo.

**Art. 4º** Os vencimentos, vantagens, encargos previdenciários e demais obrigações funcionais permanecerão sob a responsabilidade do município de origem de cada servidor.

**Art. 5º** A permuta não acarretará alteração do vínculo funcional, da lotação originária, do regime jurídico ou quaisquer prejuízos aos direitos e vantagens dos servidores envolvidos.

**Art. 6º** A permuta poderá ser encerrada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública de qualquer dos municípios envolvidos ou a pedido de um dos servidores, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 16 de Junho de 2026.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Adjmir Souza da Silva**  
**Prefeito Constitucional**